

Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

www.pmcmm.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Avenida Vitória, 251 - centro - CEP 84620-000
E-mail: diariooficial@pmcmm.pr.gov.br
Responsável: Kathe Caroline Kistmacher

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº2913 ANO 12
CRUZ MACHADO (PR), 21 DE MARÇO DE 2024



ÍNDICE

| | |
|--------------------------------|----|
| ATOS DO PODER EXECUTIVO | |
| Leis..... | 01 |
| Decretos..... | 03 |
| Portarias..... | 04 |
| Licitações..... | 05 |
| Extratos..... | |
| Relatórios..... | |

| | |
|---------------------------------------|----|
| Diversos..... | 06 |
| ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES | |
| Resoluções..... | |
| Portarias..... | |
| Diversos..... | |
| ATOS DO PODER LEGISLATIVO | |
| Leis..... | |

| | |
|-----------------|--|
| Decretos..... | |
| Portarias..... | |
| Licitações..... | |
| Extratos..... | |
| Relatórios..... | |
| Diversos..... | |

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 1.858/2.024.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO, REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO, E REAJUSTE REAL.

A Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná APROVOU o Projeto de Lei nº: 1.923/2.024 de autoria do Poder Executivo Municipal e, eu ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conforme art. 63 e item III do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Cruz Machado SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar aos Servidores Públicos Municipais Ativos da Administração

Direta, ocupantes de cargo de provimento efetivo ou comissionado, e dos conselheiros tutelares, revisão geral de 8,02% (Oito virgula zero dois porcentos), com efeitos financeiros a contar de 1º de Março de 2024.

Art. 2º - A revisão geral que trata o art.1º visa à reposição da correção inflacionária, índice medido pelo INPC referente a fevereiro de 2023 a janeiro de 2024 (3,82%), acrescida do percentual de 4,20% referente ao reajuste salarial real concedido aos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - A reposição das perdas a que se refere esta lei atende aos dispostos no artigo 1º da Lei Municipal 1537 de 2016 e ao dispositivo no inciso VII do artigo 7º e do Inciso X. do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 21 de março de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N.º 1.859/2.024.

SÚMULA: AUTORIZA A CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO-PR., E REAJUSTE REAL, CONFORME ÍNDICES CONSTANTES DESTA LEI.

A Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná APROVOU o Projeto de Lei nº: 42/2.024 de autoria do Poder Legislativo Municipal e, eu ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conforme art. 63 e item III do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Cruz Machado SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º- Autoriza o Poder Legislativo do Município de Cruz Machado- Estado do Paraná, a conceder revisão geral de

8,02%(oito vírgula zero dois por cento), aos servidores do legislativo municipal, aplicando-se o respectivo índice em todos os níveis e faixas da tabela de vencimentos do Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Legislativo Municipal, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1165/2008 e alterações, com efeitos financeiros a contar de 1º de março de 2024.

Artigo 2º- A revisão geral que trata o artigo 1º, visa à reposição da correção inflacionária, conforme índice medido pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, acumulados de fevereiro de 2023 a janeiro de 2024, no percentual de 3,82%(três vírgula, oitenta e dois por cento), mais o percentual de 4,20%(quatro, vírgula vinte por cento), referente a reajuste salarial real concedido a todos os servidores do Legislativo do Município de Cruz Machado-PR.

Artigo 3º- A reposição das perdas a que trata esta Lei atende o disposto no artigo 37, inciso X da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Artigo 4º – As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias: 3.1.90.11.01.01.00.00.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se a recomposição a contar do dia 01 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 21 de março de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N.º 1.860/2.024.

SÚMULA: Autoriza a recomposição do subsídio dos Vereadores do Poder Legislativo do Município de Cruz Machado - Estado Do Paraná.

A Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná APROVOU o Projeto de Lei nº: 43/2.024 de autoria do Poder Legislativo Municipal e, eu ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conforme art. 63 e item III do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Cruz Machado SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica autorizada a recomposição do subsídio dos vereadores do Legislativo do Município de Cruz Machado-Estado do Paraná, em 3,82%(três vírgula, oitenta e dois por cento), com efeitos financeiros a contar de 1º de março de 2024.

Artigo 2º- A revisão geral que trata o artigo 1º, visa à reposição da correção inflacionária, conforme índice medido pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, de 3,82%(três vírgula, oitenta e dois por cento), referente ao período acumulado de fevereiro de 2023 a janeiro de 2024.

Artigo 3º - A reposição das perdas a que se refere esta Lei atende o disposto no artigo 37, inciso X e XI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, assim como, os valores e os períodos são os mesmos da recomposição inflacionária a ser concedida aos servidores públicos municipais.

Artigo 4º – As despesas decor-

rentes desta lei correrão por conta de Dotações Orçamentárias: 3.1.90.11.75.03.00.00.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado em, 21 de março de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N.º 1.861/2.024.

SÚMULA: AUTORIZA A REVISÃO GERAL DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO - ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná APROVOU o Projeto de Lei nº: 44/2.024 de autoria do Poder Legislativo Municipal e, eu ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conforme art. 63 e item III do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Cruz Machado SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica autorizada a revisão geral dos subsídios do prefeito, vice-prefeito e secretários do Município de Cruz Machado-PR., em 3,82%(três vírgula, oitenta e dois por cento), com efeitos financeiros a contar de 1º de março de 2024.

Artigo 2º- A revisão geral que trata o artigo 1º, visa à reposição da correção inflacionária, conforme índice medido pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, de 3,82%(três vírgula, oitenta e dois por cento),re-

ferente ao período acumulado de fevereiro de 2023 a janeiro de 2024.

Artigo 3º - A reposição das perdas a que se refere esta Lei atende o disposto no artigo 37, inciso X e XI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, assim como, os valores e os períodos são os mesmos da recomposição inflacionária a ser concedida aos servidores públicos municipais.

Artigo 4º – As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 21 de março de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETOS

RE-RATIFICAÇÃO DECRETO Nº 4759/2024

No Decreto Nº 4759/2024, publicado na Edição Digitalizada nº 2912, Pág. 02, do Diário Oficial do município de Cruz Machado, no dia 20 de março de 2024.

ONDE SE LÊ: a contar desta data.

LEIA-SE: a partir de 21 de março de 2024.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 21 de março de 2024

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal



PORTARIAS**CRUZ MACHADO**

Prefeitura Municipal

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br**PORTARIA Nº 068/2024****DATA: 21 DE MARÇO DE 2024.****SÚMULA: Designa professora para exercer função de regente de Classe Especial/Sala de Recursos.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DESIGNAR

A servidora abaixo relacionada, exercendo o cargo de Professor 20 horas, para exercer a função de Regente de Classe Especial/Sala de Recursos, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 20/03/2024 a 05/07/2024.

| NOME | MATR. | CTPS | LOCAL |
|----------------------|--------------|----------------|-------------------------------------|
| Dalila Majolo Rucker | 1883 | 47010/00008-PR | Esc. Mun. Prof. Bronislau Kapusniak |

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 21 de março de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal



LICITAÇÕES



CRUZ MACHADO

Prefeitura Municipal



Departamento de

COMPRAS E
LICITAÇÕESAv. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br**4ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023
PROCESSO Nº 221/2023**

A Comissão de Licitação do Município de Cruz Machado - PR nomeada através da Portaria 13/2024, informa aos interessados a retificação do Edital da Tomada de Preços 007/2023, quanto a seguinte situação:

- Alterar o item 4 – DESAFIO DE COMUNICAÇÃO, para alteração do descritivo em vigor, constante no Anexo V – BRIEFING, o qual passará a ter a seguinte redação:

4. DESAFIO DE COMUNICAÇÃO

Neste sentido, a campanha que deverá servir de objeto para escolha das empresas proponentes – é a do IPTU 2024, tendo como base as informações contidas no art. 4º do decreto municipal nº4652/2024 de 29 de janeiro de 2024, o qual regulamenta as datas de vencimento para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano.

É necessário despertar no munícipe a consciência de que toda fonte de receita é importante para os cofres municipais e que o IPTU é o mais cidadão dos impostos, pois fica integralmente no município, transformando-se nas melhorias que a população precisa e merece.

A campanha deverá ressaltar a importância de o contribuinte pagar em dia o imposto e ter todos os benefícios que ele proporciona através de obras, melhorias, investimentos nas mais diversas áreas.

Altera-se a data e hora de abertura do referido certame para o dia 26/04/2024 às 09:00 horas.

Cruz Machado, 21 de março de 2024.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Presidente CPL



DIVERSOS

21/03/2024 15:41

Relatório de Diárias

Pág. 1

| SERVIDOR | MATRÍC | SAÍDA | RETORNO | DIAS | CUSTO | VL.UNIT | TOTAL | DESTINO | MEIO TRANSP. | MOTIVO |
|---------------------------|--------|------------|------------|------|--------|---------|--------|------------------|---------------------|---|
| Glacir Luis Waligura | 474 | 20/03/2024 | 20/03/2024 | 1 | 45.00 | 45.00 | 45.00 | União da Vitória | Van SEX-0H44 | Levar alunos na APADAF |
| Glacir Luis Waligura | 474 | 19/03/2024 | 19/03/2024 | 1 | 45.00 | 45.00 | 45.00 | União da Vitória | Logan BCI-2271 | Serviços da Secretaria de Administração |
| Wilson Angelo Brolini | 396 | 12/03/2024 | 12/03/2024 | 1 | 45.00 | 45.00 | 45.00 | União da Vitória | Van SEX-0H44 | Levar alunos na APADAF |
| Wilson Angelo Brolini | 396 | 13/03/2024 | 13/03/2024 | 1 | 45.00 | 45.00 | 45.00 | União da Vitória | Van SEX-0H44 | Levar alunos na APADAF |
| Ronei da Silva Nadolny | 635 | 19/03/2024 | 20/03/2024 | 2 | 440.00 | 440.00 | 440.00 | São Paulo | HB20 SEW0C68 | Transporte de Pacientes |
| Wilson Angelo Brolini | 396 | 11/03/2024 | 11/03/2024 | 1 | 90.00 | 90.00 | 90.00 | Curitiba | Logan BCI-2271 | Serviços da Secretaria de Administração |
| Claudinei Luczkeivicz | 441 | 20/03/2024 | 20/03/2024 | 1 | 90.00 | 90.00 | 90.00 | Curitiba | Ambulância BAG-8617 | Transporte de Pacientes |
| Joelmir Marcelo de Siquei | 1447 | 20/03/2024 | 20/03/2024 | 1 | 90.00 | 90.00 | 90.00 | Curitiba | TIGGO 8 SEV7B80 | Transporte de Pacientes |
| Mauricio da Silva Santos | 1448 | 20/03/2024 | 20/03/2024 | 1 | 45.00 | 45.00 | 45.00 | União da Vitória | Micro AZR-8099 | Transporte de Pacientes |
| Marcos Sidoli | 2043 | 20/03/2024 | 20/03/2024 | 1 | 90.00 | 90.00 | 90.00 | Curitiba | HB20 SEW0E13 | Transporte de Pacientes |
| Jose Maria Ribeiro | 1446 | 20/03/2024 | 20/03/2024 | 1 | 45.00 | 45.00 | 45.00 | União da Vitória | Spin BAH-2839 | Transporte de Pacientes |
| Tiago Krul | 2020 | 20/03/2024 | 20/03/2024 | 1 | 45.00 | 45.00 | 45.00 | União da Vitória | GOL BEW-9A48 | Transporte de Pacientes |
| Wilson Angelo Brolini | 396 | 18/03/2024 | 18/03/2024 | 1 | 45.00 | 45.00 | 45.00 | União da Vitória | Spin BBF - 6106 | Buscar peças |
| Josni Lopes | 263 | 20/03/2024 | 20/03/2024 | 1 | 45.00 | 45.00 | 45.00 | União da Vitória | Ônibus BCS-3D60 | Transporte de Pacientes |
| Josni Lopes | 263 | 06/03/2024 | 06/03/2024 | 1 | 45.00 | 45.00 | 45.00 | União da Vitória | Micro AZR-8099 | Transporte de Pacientes |
| Lucas Pasa Dziurkowski | 2044 | 20/03/2024 | 20/03/2024 | 1 | 45.00 | 45.00 | 45.00 | União da Vitória | Ambulância BEX7E31 | Transporte de Pacientes |

